



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Relatório Circunstanciado do Fundo Constitucional de
Financiamento do Norte (FNO) - exercício 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM), usando das atribuições que são conferidas ao CONDEL por meio do art. 10, inciso II, da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, do art. 14, inciso III, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, c/c o art. 8º, inciso XI, alínea "d", do anexo I, do Decreto n. 11.230, de 7 de outubro de 2022, e de acordo com o art. 42 do Regimento Interno do CONDEL, torna público que, em sessão da 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/11/2023, o Colegiado **resolveu:**

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 151/2023 do Conselho Deliberativo da Sudam, para fins de aprovar o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), referente ao exercício de 2022, elaborado pelo Banco da Amazônia S/A, com as recomendações consignadas no Parecer Técnico Conjunto n. 2/2023-SUDAM/MIDR, de 9/11/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), no Parecer Jurídico n. 055/2023/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, de 13/11/2023, da Procuradoria Federal junto à Sudam e na Nota n. 5/2023-CGAVI/DPLAN, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Art. 2º A documentação técnica que dá suporte à decisão de que trata esta Resolução passa a integrá-la e deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Sudam.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente do Condel/Sudam



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva**, **Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 22/12/2023, às 11:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4798270** e o código CRC **6C8A56BF**.
